



ATA DA 82^a SESSÃO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia seis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Hallison Rêgo Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Lourinaldo Silvestre de Lima Filho, em substituição ao Juiz Marcello Rocha, e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Fernando Rocha de Andrade, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Juiz Marcello Rocha Lopes. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Leitura de expediente: Ofício n.º 337/2025/PRES**, de 04 de novembro de 2025, mediante o qual o Desembargador Federal Walter Nunes agradece as gentis e generosas congratulações que lhe foram encaminhadas, por esta Corte, por ocasião de seu aniversário. **Ofício n.º 08/2025-GDM/TJRN**, de 31 de outubro de 2025, por meio do qual o Desembargador Dilermando Mota agradece as amáveis palavras de estima e apreço que lhe foram dirigidas por esta Corte, em virtude da passagem do aniversário do seu natalício. **Indicações, proposições e comunicações:** a Desembargadora Lourdes Azevedo desejou boas vindas ao Doutor Fernando Rocha, que participava pela primeira vez como membro titular da Procuradoria Regional Eleitoral. Ressaltou que já o conhecia desde os tempos de atuação no Ministério Público, e manifestou sua satisfação ao reencontrá-lo, reconhecendo sua exitosa trajetória profissional e o promissor caminho que ainda terá pela frente. Em seguida, Sua Excelência a Desembargadora Lourdes Azevêdo saudou também os estudantes do curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, que compareceram à sessão, acompanhados do Professor Dr. Daniel Monteiro. **Registrhou** que os

discentes pertenciam a diversas disciplinas — Direito Eleitoral, Teoria Geral do Processo Civil III e ao grupo de pesquisa e extensão em Direito Eleitoral — e destacou a importância do convênio firmado entre o TRE-RN e a UFRN, simbolizado pela bandeira exposta no Plenário. Após, a Presidente também **registrou** as ações sociais desenvolvidas pelo Tribunal, destacando a iluminação temática do edifício-sede: amarela, em agosto, alusiva à campanha de prevenção ao suicídio; rosa, em outubro, em apoio à prevenção do câncer de mama; azul, em novembro, relativa ao “Novembro Azul”, de conscientização sobre o câncer de próstata; e vermelha, em dezembro, em alusão ao período natalino e à prevenção às doenças sexualmente transmissíveis. Ato contínuo, **propôs** moção de congratulações ao Juiz Marcello Rocha em razão de seu aniversário, a ser comemorado em 8 de novembro, formulando votos de saúde, paz e prosperidade. As saudações da Desembargadora Presidente ao Procurador Regional Eleitoral e aos estudantes de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, bem como a moção de congratulações formulada ao Dr. Marcello Rocha foram acompanhadas pelos demais membros da Corte e, quanto às duas últimas, também pela Procuradoria Regional Eleitoral. O Juiz Lourinaldo Lima **relatou** sua participação no XIII Congresso do COPEJE – Congresso dos Juristas da Justiça Eleitoral, destacando os debates sobre os desafios trazidos pela internet e pela inteligência artificial, e registrou a relevante contribuição do Dr. Daniel Monteiro nas discussões. Este, por sua vez, agradeceu à Presidência pela oportunidade de participação no referido Congresso dos Juristas, onde foram debatidos temas como desinformação e propaganda eleitoral. Facultada a palavra à Procuradoria Regional Eleitoral, o Doutor Fernando Rocha **afirmou** sentir-se honrado com as saudações recebidas e destacou o compromisso do Ministério Público com a defesa dos valores democráticos, da Constituição, da dignidade humana, bem como da legislação eleitoral. **Enalteceu** o trabalho dos promotores e juízes eleitorais das zonas do Estado e reforçou a disposição de colaborar com a Corte no aperfeiçoamento da Justiça Eleitoral. **Encerrando** sua fala, o Doutor Fernando Rocha dirigiu cumprimentos especiais aos professores e estudantes da UFRN, ressaltando o orgulho de ter pertencido àquela instituição, agora também na condição de mestre. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL N° 0600422-87.2024.6.20.0043.** PROTOCOLO: 16502. ORIGEM: DOUTOR SEVERIANO-RN. RELATOR ORIGINAL: **DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Candidato Eleito. Corrupção ou Fraude. Cargo - Vereador. Eleições - Eleição Proporcional. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PP - MUNICIPAL (DOUTOR SEVERIANO/RN) e PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - 55 - MUNICIPAL (DOUTOR SEVERIANO/RN). RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (DOUTOR SEVERIANO/RN),

JOSEFA ALZINEIDE BESERRA SILVA, FRANCISCO ADRIANO SILVA NOGUEIRA, ERINALDO CORREIA REGO, FRANCISCO ALDERI VIEIRA, JANAISA INGRID de BESSA QUEIROZ, ANTONIO PEREIRA NETO, FLAVIANILDO HENRIQUE FERNANDES, RAILDA PEREIRA de MELO JACOME, ANTONIO NILTON FREITAS e VALDEMIR LUIZ da SILVA. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600198-50.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 16436. ORIGEM: SERRA NEGRA DO NORTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Impugnação de Ato Judicial. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. IMPETRANTE: LARISSA SANTOS ALMEIDA de ALBUQUERQUE MARANHAO, FLAVIO BARROS BEZERRA e COLIGAÇÃO SERRA NEGRA AVANÇA FORTE (PODE/PL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA). IMPETRADO: JUÍZO da 026ª ZONA ELEITORAL de CAICÓ RN. LITISCONSORTE PASSIVO: ACACIO SANZIO de BRITO e EVANILDO NUNES da ROSA. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado LEONARDO BRAZ realizou sustentação oral, na modalidade telepresencial.. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conceder a segurança para determinar que o Juízo a quo aprecie as provas de IDs 123550576, 123550577, 123550578, 123550580, 123550581, 123550582, 123550583 e 123550579, validadas e declaradas hígidas pelo laudo pericial que já integra a AIJE nº 0600373-97.2024.6.20.0026, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencido o Juiz Daniel Maia. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600552-53.2024.6.20.0051.** PROTOCOLO: 16135. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (SÃO GONÇALO do AMARANTE/RN), ADELSON MARTINS, JOSE ANTONIO BEZERRA de SOUSA e TARCISIO FERNANDES de OLIVEIRA. RECORRIDO: FRANCISCO ARCANJO da SILVA JUNIOR, IVAN TARGINO da SILVA, JOAO da MATA de MEDEIROS, ISAILTON ABREU FERREIRA, LEODILSON CARVALHO de MEDEIROS, FERNANDO MIGUEL de AGUIAR, NELSON FRANCISCO de LIRA, ELI EDSON CABRAL de LIMA, AUSTELBERTO BEZERRA da CUNHA NETO, ULISSES CARVALHO da COSTA, JUCIELLY DEYSE PEREIRA da SILVA, ANA CRISTINA da SILVA COSTA, MAGNO REIS TEIXEIRA da SILVA e JOSE RAFAEL

DUARTE JUNIOR. RECORRIDA: JOELMA de LIMA VIEIRA, ELAINE CRISTIELE BARBOSA de OLIVEIRA, ROSEMEIRE SILVA de MACEDO, ADRIANA SHEILA de ANDRADE SEIXAS e FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). **DECISÃO:** O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600575-96.2024.6.20.0051. PROTOCOLO: 16134. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL:** RICARDO PROCÓPIO. ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: LEODILSON CARVALHO de MEDEIROS e ULISSES CARVALHO da COSTA. **DECISÃO:** O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600252-16.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16780. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. ASSUNTO: Execução - De Astreintes. Execução - Cumprimento de Sentença. Impugnação de Ato Judicial. IMPETRANTE: PODEMOS - MUNICIPAL (NATAL/RN). AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 02^a ZONA ELEITORAL - NATAL/RN. **DECISÃO:** O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600347-82.2024.6.20.0064. PROTOCOLO: 16742. ORIGEM: MAXARANGUAPE-RN. **RELATOR ORIGINAL:** MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARIA ERENIR FREITAS de LIMA, EVANIO PEDRO do NASCIMENTO, EDMILSON de OLIVEIRA LIMA e RONIALDO CAMARA da SILVA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO O POVO LIVRE de MAXARANGUAPE[UNIÃO / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - MAXARANGUAPE - RN. **DECISÃO:** O processo foi retirado de pauta. RECURSO ELEITORAL Nº 0600094-86.2024.6.20.0002. PROTOCOLO: 15604. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO NATAL MERCE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB) e NATALIA BASTOS BONAVIDES. RECORRIDO: RADIO NATAL REIS MAGOS LTDA. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados ALTAIR SOARES e CRISTIANO BARROS (Recorrido) realizaram sustentação oral.. **DECISÃO:** Após o voto da relatora no sentido de dar provimento ao recurso para julgar improcedente o pedido formulado na representação, pediu vista dos autos o Juiz Lourinaldo Lima. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. RECURSO ELEITORAL Nº

0600473-68.2024.6.20.0053. PROTOCOLO: 16731. ORIGEM: SERRA CAIADA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: JALMIR FLAVIO de OLIVEIRA SILVA JACINTO. RECORRIDO: JOAO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO. RECORRIDA: MARIA do SOCORRO dos ANJOS FURTADO. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados DIEGO ALVES (Recorrente) e CRISTIANO BARROS (Recorrido) realizaram sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JALMIR FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA JACINTO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600162-44.2021.6.20.0001.** PROTOCOLO: 16547. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Corrupção Eleitoral. RECORRENTE: EDUARDO COSENTINO da CUNHA e HENRIQUE EDUARDO LYRA ALVES. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por EDUARDO COSENTINO DA CUNHA e HENRIQUE EDUARDO LYRA ALVES e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600199-40.2024.6.20.0042.** PROTOCOLO: 16017. ORIGEM: LUÍS GOMES-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Vereador. RECORRENTE: FRANCISCO JOSEILSON da SILVA. RECORRIDO: FRANCISCO de ASSIS ARAUJO SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por FRANCISCO JOSEILSON DA SILVA e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600428-36.2024.6.20.0030.** PROTOCOLO: 16674. ORIGEM: MACAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Cargo - Vereador. RECORRENTE: DANIEL HENRIQUE FERNANDES DANTAS, KARINA PEREIRA GUIMARAES DANTAS, MARIA da CONCEICAO CABRAL de OLIVEIRA, MARIA

VALDETE MEDEIROS da SILVA, VIVALDO da SILVA BARROS, JOSEMBERG da SILVA VIANA, MANOEL FRANCISCO GOMES FILHO, OTAVIO da SILVA, VALMIR NUNES de OLIVEIRA e KLEITON ROBERTO SILVA dos SANTOS. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** Processo retirado de mesa em virtude da ausência justificada do Juiz Paulo Pinheiro, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior. RECURSO ELEITORAL Nº 0600075-11.2024.6.20.0025. PROTOCOLO: 16509. ORIGEM: CAICÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: JUDAS TADEU ALVES dos SANTOS. RECORRIDO: SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (CAICÓ/RN). **DECISÃO:** O Des. Ricardo Procópio, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não estava em mesa em virtude da ausência justificada do Juiz Marcello Rocha. RECURSO ELEITORAL Nº 0600413-06.2024.6.20.0018. PROTOCOLO: 16541. ORIGEM: SANTANA DO MATOS-RN. RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO. ASSUNTO: Contas - Aprovação das Contas com Ressalvas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: MARIA ELISA FERNANDES dos SANTOS e LEONARDO RODRIGO GUIMARAES do NASCIMENTO. **DECISÃO:** Processo retirado de mesa em virtude da ausência justificada do Juiz Marcello Rocha, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e quatro minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Hallison Rêgo Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Lourinaldo Silvestre de Lima Filho
Em substituição

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Fernando Rocha de Andrade
Procurador Regional Eleitoral